**PROJETO DE LEI Nº 93/2017**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Israel Scupenaro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

 O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que: “***Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia do Maçom, e dá outras providências.***”.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir no calendário municipal, o dia 20 de agosto de cada ano, como dia especial em homenagem a esta Instituição, pelos relevantes serviços prestados à sociedade valinhense.

 O dia referido, já comemorado a nível nacional, remonta a 20 de agosto de 1822, em referência ao movimento de maçons brasileiros, com destaque para Gonçalves Ledo e José Bonifácio de Andrade e Silva, principais articuladores da Independência do Brasil, à época, ainda colônia de Portugal, sendo estes protagonistas deste momento histórico-social de nosso país.

 Assim, o dia 20 de agosto tornou-se um símbolo da luta maçônica em favor do povo brasileiro e foi escolhido nacionalmente como dia do Maçom em referência à data em que a Independência do Brasil fora articulada em reunião da Loja Maçônica Arte e Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1822.

 A história da Maçonaria mundial e em especial no Brasil compõe-se de episódios de ação humanitária, compromisso com a Pátria, com a liberdade e a fraternidade, estando esta instituição presente em praticamente todas as cidades brasileiras, através de suas Lojas, oficinas, ou de Irmãos comprometidos com o bem estar da comunidade.

 A Maçonaria é uma Ordem Universal formada por homens de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais e reunidos com a finalidade única de construção de uma Sociedade Humana, fundamentado no Amor Fraternal, na esperança com amor a Deus, na Pátria, na Família e no Próximo.

 É fato que além da participação relevante na Independência do Brasil, a instituição também se fez presente em outros momentos históricos nacionais, como por exemplo, a Proclamação da República, a Abolição da Escravatura, a Conjuração Baiana, a Inconfidência Mineira, as Revoluções Pernambucanas entre tantos outros episódios que mudaram os rumos e destinos de nosso país.

 Assim, nada mais justo, à título de reconhecimento aos diligentes atos destes cidadãos da alma estirpe, com participações históricas

 na luta pela liberdade do povo brasileiro, a presente homenagem aos maçons de nossa terra.

 Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei à apreciação deste Legislativo Valinhense, esperando por certo o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

Valinhos 26 de abril de 2017.

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_/2016**

**EMENTA: “*Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia do Maçom, e dá outras providências.*”**

 Orestes Previtale Junior, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o “**Dia Municipal do Maçom”**.

 § 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

 § 2º - O Dia Municipal do Maçom será comemorado no dia 20 de agosto, dia em que se comemora também o Dia Nacional do Maçon.

 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos,

**Orestes Previtale Junior**

 **Prefeito Municipal**